



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06

PORTARIA LEGISLATIVO Nº 037/2025

São Domingos - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Goiás, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e racionalização das atividades internas no período de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e administrativos essenciais desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos - Goiás, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, os servidores desta Casa trabalharão em regime de revezamento/sobreaviso, mediante escala a ser definida entre os servidores, visando assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis.

§ 1º A escala de revezamento ou sobreaviso deverá assegurar, no mínimo, o atendimento às demandas administrativas essenciais e às situações de caráter urgente.

§ 2º A forma de acionamento dos servidores em regime de sobreaviso e os canais internos de comunicação serão definidos pela Administração da Câmara.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06

Art. 3º Durante o período de recesso legislativo, poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente da Câmara, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Art. 4º As situações excepcionais e urgentes, devidamente justificadas, poderão ser atendidas conforme necessidade do serviço, observadas as disposições desta Portaria Legislativa.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria aos órgãos públicos do âmbito municipal, em especial, ao Poder Executivo, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos - Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

YUSTER DE
MOURA
OLIVEIRA:8392
4809100

Assinado de forma
digital por YUSTER DE
MOURA
OLIVEIRA:83924809100
Dados: 2025.12.19
16:06:09 03'00'

Yuster de Moura Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
São Domingos/GO

